



EDITAL COMPLETO PARA ABERTURA, INSCRIÇÃO E INSTRUÇÕES ESPECIAIS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N º 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CESÁRIO LANGE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda., com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso nomeada pela Portaria nº 13/2019, INSCRIÇÕES para Concurso Público visando o preenchimento do Emprego Público existente, conforme descrição constante do item 2 – DO EMPREGO PÚBLICO e demais instruções constantes do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e requisitos para preenchimento das vagas estão estabelecidos na tabela do ITEM 2 DO EMPREGO PÚBLICO.
- 1.2 O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, a qual será publicada no Jornal de Circulação no Município, sendo facultada, sua prorrogação, por igual período.
- 1.3 As etapas do Concurso dar-se-ão na forma de Avisos e Extratos de Editais, e serão publicadas no Jornal de Circulação no Município, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Cesário Lange e nos sites www.camaracesariolange.sp.gov.br e www.planexcon.com.br.
- 1.4 É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso através dos meios de comunicação determinados no item anterior deste edital.
- 1.5 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Câmara Municipal de Cesário Lange a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, em conformidade com a sua classificação no Concurso.
- 1.6 Os candidatos aprovados em todas as fases e nomeados, estarão sujeitos ao que dispõe as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, e às presentes instruções especiais.
- 1.7 Os candidatos nomeados em decorrência do concurso público serão disciplinados pelo regime jurídico celetista previsto em lei municipal específica.
- 1.8 A lotação dos candidatos convocados e nomeados atenderá as necessidades da Câmara Municipal nas localidades onde funcionar os respectivos órgãos ou unidades da





Administração no território do município, podendo ser cedido para fora do território municipal, conforme determinação superior.

1.9 O servidor admitido no emprego público deverá cumprir estágio probatório de três anos, período no qual seu desempenho profissional será avaliado para efetivação ou não no emprego público, sendo regido pela Lei Complementar Municipal nº 26, de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico celetista e demais legislações aplicáveis.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1 O emprego público a ser provido por este concurso, a quantidade de vagas, a carga horária, os vencimentos e os requisitos para preenchimento das vagas são os estabelecidos abaixo:

EMPREGO	N° DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS R\$	BENEFÍCIOS
Zelador	01	40h/sem	Ensino Fundamental completo, conhecimentos gerais referentes aos serviços de limpeza e conservação de jardins, conhecimentos gerais referentes aos serviços hidráulicos e elétricos e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "B" ou superior, e experiência comprovada de 6 (seis) meses.	R\$ 2.134,62	Auxílio Alimentação R\$ 200,00

2.2 As atribuições sumárias dos empregos públicos e o conteúdo programático encontramse dispostos no **ANEXO I** e **ANEXO II** que integram o presente edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE

- 3.1 São requisitos obrigatórios para a posse:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ser estrangeiro com igualdade de direitos;
- b) Ter 18 anos completos na data da posse ou ser emancipado;
- c) Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) O gozo dos direitos políticos e quitação com as obrigações eleitorais;





- e) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego público;
- f) Preencher os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, de acordo com o quadro do item 2.1 deste edital;
- g) Ser aprovado em todas as etapas do presente concurso.
- 3.2 A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da posse para o emprego público correspondente e a não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua inabilitação no Concurso, anulando-se e tornando sem efeito todos os atos antecedentes.
- 3.2.1 A documentação básica para a posse será:
- a) Cédula de Identidade RG, inscrição no CPF/MF e Título Eleitoral;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) 1 (uma) foto 3 x 4;
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Comprovante atualizado do PIS/PASEP;
- h) Comprovante de abertura de conta corrente em Instituição Financeira indicada pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cesário Lange;
- i) Exame Médico realizado pela perícia médica oficial;
- j) Comprovante de Escolaridade compatível ou superior ao emprego público a ser empossado.
- k) Certidão de nascimento do(s) filho(s);
- I) Carteira de Reservista, se homem;
- m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro emprego/cargo público ou função pública e quanto ao recebimento de proventos de aposentadorias e/ou pensões, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cesário Lange;





- n) Comprovação de experiência anterior mediante a apresentação da CNH Carteira Nacional de Habilitação definitiva, expedida com pelo menos 06 (seis) meses de antecedência.
- 3.2.2 A critério da Câmara Municipal de Cesário Lange poderão ser suprimidos ou exigidos outros documentos para comprovação dos requisitos para a posse.
- 3.3 A acumulação de emprego público somente será permitida àqueles casos estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, respeitada a compatibilidade de horários, nos termos disciplinados pela legislação local.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período compreendido entre os <u>dias 01 de julho ao dia 14 de julho de 2019</u>, única e exclusivamente por meio da internet, no site da empresa organizadora do concurso, no endereço eletrônico *www.planexcon.com.br*, sendo que após esse período o sistema, automaticamente, não permitirá demais inscrições.
- 4.2 O valor da taxa de inscrição consta na tabela abaixo, e deverá ser recolhido por intermédio de boleto bancário emitido automaticamente pelo sistema durante o processo de inscrição, pagável em qualquer rede bancária dentro do prazo de vencimento.

EMPREGO	TAXA DE INSCRIÇÃO	
Zelador	R\$ 20,00	

- 4.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
- 4.3.1. Acessar o site acima referido, ler atentamente as instruções disponíveis neste edital, e preencher integral e corretamente a Ficha de Inscrição para o Concurso Público Edital nº 01/2019 da Câmara Municipal de Cesário Lange. O envio da Ficha de Inscrição somente estará confirmado após o sistema informar o número de inscrição;
- 4.3.2 Preencher corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto bancário disponível ao final do processo, devendo ser efetuado o pagamento até a data limite indicada no documento. O pagamento fora deste prazo acarretará o indeferimento da inscrição.
- 4.4 A inscrição será deferida somente se:
- 4.4.1 O candidato houver completado todo o processo, inclusive obtido o número de Inscrição, até a data limite disposto no item 4.1;
- 4.4.2 Comprovado o pagamento do boleto bancário, até a data limite de pagamento indicado no documento, com os campos obrigatórios devidamente preenchidos.





- 4.5 Serão indeferidas as inscrições cuja data de pagamento da taxa de inscrição seja posterior à data limite, o que não ensejará a devolução da taxa de inscrição.
- 4.6 NÃO SERÁ ACEITO, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa pelas seguintes opções:
- 4.6.1 Agendamento de pagamento de título de cobrança;
- 4.6.2 Pagamento de conta por envelope;
- 4.6.3 Transferência eletrônica;
- 4.6.4 DOC e DOC eletrônico;
- 4.6.5 Ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente;
- 4.6.6 Depósito em caixa eletrônico;
- 4.6.7 Pagamento por meio de cheque.
- 4.7 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição e um documento oficial de identidade com foto conforme item 4.15 deste edital.
- 4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais exigidos no ato de inscrição, sob as penas da Lei, pressupondo-se que, no referido ato, o mesmo tem conhecimento pleno do presente Edital e ciência de que preenche todos os requisitos.
- 4.9 O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, nem serão aceitos pedidos de isenção de recolhimento.
- 4.10 Não será aceita inscrição por via postal, fax, e-mail, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1 do edital.
- 4.11 A Câmara Municipal de Cesário Lange e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos, uma vez que os mesmos serão definidos e divulgados oportunamente por Edital de Convocação.
- 4.12 Depois de realizada a inscrição, os dados constantes da Ficha de Inscrição somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Examinadora do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação do mesmo, o pedido deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos da própria Câmara Municipal de Cesário Lange.





- 4.13 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, cujas quais não poderá se alegar desconhecimento.
- 4.14 A homologação das inscrições que forem deferidas ou indeferidas será divulgada através de publicação de acordo com o item 1.3 e nos termos do cronograma ANEXO V deste edital
- 4.15 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 4.16 O candidato assume inteira responsabilidade pela indicação correta e posterior atualização do seu endereço, em caso de alteração, conforme item 4.12 deste edital. A Câmara Municipal de Cesário Lange convocará o candidato nomeado através deste indicado endereço por meio de carta registrada com aviso de recebimento para que tome posse dentro do prazo legal. O não comparecimento no prazo estipulado, além das hipóteses elencadas neste edital, repercutirá no não aproveitamento do candidato ao emprego público/vaga, tornando-se sem efeito os atos antecedentes.

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1 São reservadas para cada emprego público, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas EXISTENTES ou que forem CRIADAS, no prazo de validade do Concurso Público, às pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo emprego público, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis.
- 5.2 De acordo com o número de vagas oferecidas neste concurso, fica impossibilitada a reserva aos candidatos portadores de necessidades especiais.
- 5.3 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado no concurso, será submetido, antes da posse, à avaliação médica a fim de analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada conforme ANEXO I Atribuição Sumária, caso em que se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada, o mesmo estará inabilitado de assumir o emprego público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 5.4 O candidato com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação, e a nota mínima exigida.





- 5.5 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada, Braile intérprete de LIBRAS, etc.) ou de sala em condições especiais, deverá requerer, por escrito, na forma do ANEXO III, à Comissão Examinadora do Concurso Público, até o último dia de encerramento das inscrições, juntando atestado médico comprobatório da deficiência alegada, específico para o concurso, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID.
- 5.6 Os documentos previstos no item anterior deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora do Concurso nº 13/2019, sendo protocolados na sede da Câmara Municipal de Cesário Lange, sita à Avenida 03 de Maio, nº 1.368, Centro, até o último dia do encerramento das inscrições.
- 5.7 Os deficientes que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior, e nas suas condições, conforme o ANEXO III, não terão direito a prova especial, seja qual for o motivo alegado.
- 5.8 Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille. Os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.9 Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente a fonte 24.
- 5.10 A compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório, sendo exonerado caso a deficiência proporcione a incompatibilidade à sua atribuição.
- 5.11 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença-saúde ou aposentadoria por invalidez.
- 5.12 A não observância integral, pelo candidato, de qualquer das disposições deste capítulo implicará na perda do direito aqui expressado.

6. DO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O Concurso será composto por duas fases aos candidatos que obtiveram suas inscrições deferidas e homologadas. Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões de múltipla escolha, visa à capacitação para o emprego público, cujas matérias versarão sobre Conteúdo Programático constante do ANEXO II do presente Edital e prova prática de caráter eliminatório, que visa aferir a capacidade técnica do candidato na execução de tarefas relativas a atribuição do emprego.





- 6.3 Somente realizarão a prova prática os 15 (quinze) primeiros candidatos melhor classificados na prova objetiva, segundo o critério descrito no item 7.21 deste edital.
- 6.4 A confirmação oficial sobre a data, horário e local da realização da prova prática, assim como eventuais alterações, serão divulgadas oportunamente após o encerramento das inscrições, através de Edital de Convocação para as Provas, a ser publicado nos sites www.camaracesariolange.sp.gov.br www.planexcon.com.br, na sede da Câmara Municipal de Cesário Lange e publicado no Jornal de Circulação no Município.

7. DA PROVA OBJETIVA

- 7.1 A Prova Objetiva será realizada no Município de Cesário Lange, previsto para o <u>dia 25</u> (vinte e cinco) de agosto de 2019, das 09h00 às 12h00, em local a ser definido e oportunamente divulgado.
- 7.1.1 A prova **OBJETIVA**, de <u>caráter eliminatório e classificatório</u>, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do respectivo emprego público. A prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II deste Edital, distribuídas e pontuadas conforme tabela abaixo:

EMPREGO PÚBLICO						
ZELADOR						
DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	(x) PESO INDIVIDUAL	(=) TOTAL DOS PONTOS			
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,00			
MATEMÁTICA	05	2,0	10,00			
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,00			
CONHECIMENTOS GERAIS	05	1,0	05,00			
TOTAL	40		100,00			

- 7.1.1 A cada questão serão atribuídas 05 (cinco) alternativas, da qual somente 01 (uma) será a correta.
- 7.2 O candidato poderá se preparar para as provas utilizando qualquer bibliografia que trate de forma sistematizada dos assuntos selecionados no ANEXO II.
- 7.3 Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.





- 7.4 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, podendo levar, opcionalmente, lápis e borracha.
- 7.4.1 Entende-se por documento de identidade original os relacionados no item 4.15 deste edital, não sendo admitido adentrar na sala de prova o candidato que não portá-lo.
- 7.4.1.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 7.4.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao fiscal da sala.
- 7.4.2 A candidata lactante deverá levar acompanhante, que se responsabilizará pela guarda do menor. Não haverá prorrogação de horário da duração da prova para candidata nesta situação.
- 7.4.3 Durante a prova, o candidato não deve levantar-se, comunicar-se com outros candidatos, e nem fumar; será advertido pelo Fiscal de Prova caso perceba-se que busca visualizar prova ou gabarito de outro candidato, sendo-lhe retirada a prova e desclassificado no caso de reiteração da atitude.
- 7.5 Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início das provas e fechamento dos portões.
- 7.6 O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Concurso Público.
- 7.7 Durante a realização da prova não será permitida a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, uso de calculadora, telefone celular, relógios digitais (smartwatch) ou outro equipamento de comunicação, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.
- 7.8 Caso seja necessária à utilização do sanitário, o candidato deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo no percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
- 7.9 A prova constará de questões com testes de múltipla escolha, podendo seu conteúdo variar conforme item 7.1 deste edital.





- 7.10 A duração da prova é de 03 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas GABARITO. O candidato somente poderá entregar a prova depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início; os 02 (dois) últimos candidatos a entregarem as provas permanecerão na sala para efetuar com o Fiscal de Prova a lacração do envelope contendo as Folhas de Respostas, bem como assinatura de termo de ocorrência.
- 7.10.1 Da mesma forma, ao iniciar a realização das provas, 02 (dois) candidatos serão selecionados para conferir a lacração do envelope entregue ao Fiscal de Sala contendo os cadernos de questões, os quais deverão assinar a respectiva ata.
- 7.11. A inviolabilidade das Provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
- 7.12 O candidato deverá assinar Lista de Presença, que lhe será apresentada logo no início da prova.
- 7.13 O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Provas antes de começar a resolução, preenchendo e assinando o seu nome junto à capa da prova e verificando no cabeçalho de todas as folhas se o mesmo corresponde ao emprego público em que se inscreveu; a seguir verificará se o Caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o item 7.1; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao emprego público de sua inscrição, ou o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 7.14 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Prova que anotará em formulário próprio a ocorrência, para posterior análise, o que não substitui a apresentação posterior de eventual recurso contra questões.
- 7.15 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Provas, em função da reserva de direitos autorais, o qual deverá ser devolvido juntamente com o gabarito, mas poderá utilizálo como rascunho no decorrer da prova.
- 7.15.1 O caderno de questões será oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.planexcon.com.br, quando da divulgação do gabarito extraoficial, para consulta e utilização em eventuais recursos.
- 7.16 As questões deverão ser respondidas na Folha de Respostas, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida necessariamente com caneta esferográfica azul ou preta; caso o candidato assinale mais de





uma alternativa, a questão será considerada errada; a Folha de Respostas não poderá ser preenchida a lápis, rasurada, amassada ou perfurada, caso contrário, a resposta será anulada.

- 7.16.1 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer prejuízo advindo de marcação incorreta efetuada no Gabarito de Respostas.
- 7.17 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, após análise da Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 7.18 A folha de Respostas somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado.
- 7.19 Será excluído do Concurso Público o candidato que, durante as provas:
- a) Não comparecer para a realização da prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
- b) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital;
- d) Ausentar-se durante o processo, da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito:
- f) Lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- g) Não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- k) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, relógio digital smartwatch, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e equipamentos afins,





óculos escuros, protetor auricular, ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido, e outros materiais estranhos à prova.

- 7.20 O candidato poderá consultar o gabarito oficial e o extraoficial, sendo este último disponível a título meramente orientativo, nos sites *www.camaracesariolange.sp.gov.br* e *www.planexcon.com.br*, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Cesário Lange e através da publicação no Jornal Circulação no Município.
- 7.20.1 Não serão informados resultados por telefone, e-mail, ou qualquer outro meio de comunicação.
- 7.21 Estará classificado e aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos, de acordo com os critérios de pontuação descritos no item 7.1 deste edital.
- 7.22 Os candidatos não aprovados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.
- 7.23. Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 7.19 no dia de realização das provas, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Cesário Lange e a empresa organizadora do Concurso pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles.
- 7.23.1 Os aparelhos eletrônicos citados no subitem 7.1 k, em especial os telefones celulares, *smartphones* e relógio digitais *smartwatch*, *deverão* ser desligados durante a realização das provas e guardados no invólucro entrega pelo Fiscal da Prova e destinado exclusivamente para tal finalidade, sob pena de exclusão do concurso.

8. DA PROVA PRÁTICA

- 8.1 <u>A prova prática de caráter eliminatório</u>, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato na atribuição específica relativa a condução de veículo automotor de transporte de passageiros.
- 8.2 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do emprego descritas no item 8.1, transcritas no ANEXO I.
- 8.3 Somente realização a prova prática os 15 (quinze) primeiros candidatos classificados na prova objetiva, nos termos dos itens 6.3 e 7.21 deste edital.





- 8.3.1 Estarão eliminado os candidatos que não obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova prática, bem como aqueles que cometeram quaisquer das faltas eliminatórias, conforme estabelecido no Anexo IV.
- 8.4 Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, avaliada pelos seguintes critérios:
- Exame de direção veicular, por trajeto em via pública, urbana ou rural, de acordo com o itinerário preestabelecido. O itinerário a ser percorrido será o mesmo para todos os candidatos, sendo preestabelecido visando aferir as habilidades do candidato na condução veicular para exercício do emprego, de acordo com as respectivas atribuições.
- 8.4.1 O candidato deverá estar munido da Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria B, ou superior, devidamente dentro do prazo de validade, indispensável para a realização da realização prova prática. Ou seja, o candidato que não possuir a CNH na categoria B ou superior e dentro do prazo de validade, estará impedido de realizar a prova prática, obtendo nota zero na sua avaliação, estando, portanto, desclassificado.
- 8.5 A prova prática está prevista para ser realizada no dia 29 (vinte e nove) de Setembro de 2019, em local e horário a ser oportunamente divulgado em edital de convocação.
- 8.6 Na data determinada para a realização das provas práticas, os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.
- 8.7 O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto e comprovante de inscrição.
- 8.8 O tempo para a realização da prova prática será de no máximo 15 (quinze) minutos por candidato, computados a partir da ordem de início do fiscal ali presente.
- 8.9 Recairão também, na prova prática, o disposto nos itens 7.4.2, 7.5, 7.7 e 7.8 deste edital.
- 8.10 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova prática, deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 10 deste edital.

9. DA NOTA FINAL DE DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 9.1. Para efeito de atribuição da Nota Final, será levado em conta apenas a nota da prova objetiva dos candidatos devidamente classificados na prova prática.
- 9.2 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da





Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Câmara Municipal de Cesário Lange, pela Comissão Examinadora do Concurso.

9.3 A publicação do resultado final do concurso será feita através de Edital, publicado em jornal de circulação no Município, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Cesário Lange e nos sites www.camaracesariolange.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, por ordem decrescente de nota final.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

- 10.1 Os candidatos poderão apresentar recurso administrativo do deferimento/indeferimento das inscrições, dos gabaritos oficiais, das questões e da classificação provisória dos candidatos aprovados, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte das datas das respectivas publicações oficiais, conforme estabelecido no item 1.3 deste Edital.
- 10.2 O recurso administrativo deverá ser apresentado eletronicamente através da área restrita do candidato no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.
- 10.3 Deve constar necessariamente do recurso a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.
- 10.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.
- 10.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações esse poderá, eventualmente, resultar na efetivação da homologação da inscrição do candidato, na anulação de questão ou alteração de gabarito com a consecutiva alteração da nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda ocorrer à classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a habilitação.
- 10.6 Havendo provimento de recurso, será divulgado o edital com as retificações pertinentes ou ratificação do resultado, se for o caso.
- 10.7 Não serão aceitos recursos feitos através de cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 10.2.
- 10.8 Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de recurso.
- 10.9 Quaisquer interessados poderão impugnar o presente edital, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da sua publicação oficial, conforme estabelecido no item 1.3 deste Edital.





- 10.10 A impugnação deverá ser apresentada eletronicamente através da área restrita do candidato, no site onde foi efetuada a sua inscrição: www.planexcon.com.br, através do modelo fornecido pelo próprio sistema.
- 10.11 Deferida a impugnação, será divulgado edital com as retificações pertinentes, conforme o caso.

11. DA POSSE

- 11.1 A convocação para posse do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Câmara Municipal de Cesário Lange, oportunidade em que deverão ser apresentados os documentos necessários, exigidos para comprovação dos requisitos para o emprego público, conforme item 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE.
- 11.2 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da posse.
- 11.3 Uma vez homologado o concurso público, conforme a necessidade da Câmara Municipal, o chamamento para posse e preenchimento da vaga ao emprego público será feito por convocação via correio, mediante aviso de recebimento, através do endereço indicado no ato da inscrição, ou qualquer outro meio de convocação hábil e eficaz a critério da Administração, tendo o candidato o prazo legal indicado pelo órgão competente para se apresentar com a respectiva documentação exigida, sob pena de perda da vaga apresentada. A Câmara Municipal de Cesário Lange não se responsabiliza por alterações de endereço sem comunicação prévia por parte do candidato.
- 11.4 Para efeito da posse e de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica Admissional que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do emprego público.
- 11.5 O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do emprego público, recusar, desistir por escrito ou depois de tomar posse, deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela Administração, será exonerado e tornado sem efeito a sua nomeação.
- 11.6 Os candidatos aprovados e investidos no emprego público estarão sujeitos a estágio probatório de acordo com Política interna de Avaliação de Desempenho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.





- 12.2 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do provimento do emprego público, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 12.3 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.
- 12.4 O candidato classificado obriga-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso Público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 12.5 Compete ao Presidente da Câmara Municipal a homologação oficial do resultado do Concurso Público, que será publicada no Jornal de Circulação no Município.
- 12.6 A incineração das provas e dos gabaritos será realizada somente após a apreciação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dos respectivos atos de admissão, mantendo-se, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros cadastrais e eletrônicos.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Concurso Público, nomeada exclusivamente para este fim.
- 12.8 A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S Ltda.
- 12.9 Os aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Cesário Lange, estarão sujeitos à carga horária correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações que vierem a se efetivar, bem como poderão ser convocados para trabalhar em regime de plantão para o bom desempenho das atividades públicas.
- 12.10 Fazem parte do presente Edital:

ANEXO I – Atribuição Sumária;

ANEXO II - Conteúdo Programático;

ANEXO III - Modelo de Requerimento - Portador de Necessidades Especiais;

ANEXO IV – Critérios de aplicação - prova prática;

ANEXO V – Cronograma.





12.11 E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, este edital estará disponível para consulta nos sites www.camaracesariolange.sp.gov.br e www.planexcon.com.br, na sede da Câmara Municipal de Cesário Lange e publicado no Jornal de Circulação no Município, de forma resumida.

Cesário Lange, 30 de junho de 2019.

ALESSANDRO DONIZETE PAES VIEIRA PRESIDENTE





ANEXO I

<u>ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA</u>

ZELADOR

<u>DESCRIÇÃO SUMÁRIA</u>: Realizar serviços de limpeza e conservação nas dependências externas, inclusive jardins, bem como pequenos serviços de manutenção e reparos no prédio da Câmara. Desenvolver as atividades de manutenção do sistema hidráulico, elétrico e do entorno da sede da Edilidade. Conduzir o veículo automotor de transporte de passageiros, bem como conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento, responsabilizar pela entrega de correspondência e outros serviços inerentes à função.





ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia oficial (nova ortografia); acentuação, pontuação; crase; classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; verbos (pessoas, tempos, modos e vozes); sinônimos e antônimos; Encontros vocálicos (ditongo, tritongo e hiato); Encontros Consonantais; Dígrafos; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílaba, dissílaba, trissílaba e polissílaba); Divisão silábica; Interpretação de Texto e Gênero Textual.

MATERIAL PARA CONSULTA:

www.soportugues.com.br/secoes/gramatica www.portugues.uol.com.br www.brasilescola.uol.com.br/gramatica

MATEMÁTICA:

Conjuntos; números naturais; múltiplos e divisores; números inteiros; números racionais; números reais; sistema de numeração decimal; operações fundamentais; sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Ângulos e Polígonos. Perímetros, áreas e volumes; circunferência e quadriláteros, sistema monetário brasileiro; equações; inequações e sistemas de 1º e 2º graus; razões; proporções; regra de três simples e composta; média aritmética; juros; porcentagens; funções de 1º grau; probabilidade, raciocínio lógico matemático.

MATERIAL PARA CONSULTA:

www.somatematica.com.br www.brasilescola.com.br/matematica www.matematiques.com.br www.matematicamuitofacil.com

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:

Fatos contemporâneos relacionados à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo), divulgados na mídia local e/ou nacional.

MATERIAL PARA CONSULTA:

www.estadao.com.br www.folhaonline.com.br http://g1.globo.com/index.html http://educacao.uol.com.br





CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos operacionais de eletricidade de autos; Noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos de veículos leves e pesados; Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97 e atualizações posteriores) — Capítulo XV; Resolução Contran nº 160/04. Noções de serviços gerais; Noções de Jardinagem, Manutenção elétrica preventiva e corretiva; Equipamentos de Proteção Individual; Sobrecargas elétricas; Manutenções hidráulicas.

MATERIAL PARA CONSULTA:

Resolução Contran nº 160/2004 e suas alterações - disponível em:

http://www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_CONTRAN_160.pdf Código de Trânsito Brasileiro – disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9503.htm

http://site.sabesp.com.br/site/uploads/file/Folhetos/manual_instalacao_hidraulica(1).pdf https://www.sescpantanal.com.br/arquivos/cadastro-oportunidades/file-636465240450417982.pdf

http://editora.globo.com/premios/assets/casaejardim_manualdejardinagem_set_7402.pdf; http://www.marioloureiro.net/ensino/manuais/hidraulica/7InstManuUnidadesHidraulicas.doc





ANEXO III

REQUERIMENTO - NECESSIDADES ESPECIAIS

Eu,, portador do documento de identidade
nº, inscrição nº, concorrente o emprego público de
residente na, nº, Bairro, Município
de, UF, venho REQUERER, na condição de PORTADOR DE
NECESSIDADES ESPECIAIS, comprovadamente através do LAUDO MÉDICO com CID (colocar os
dados abaixo, com base no laudo):
Tipo de deficiência de que é portador:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID
Nome do Médico Responsável pelo laudo:
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)
() NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo)
() NECESSITAR DE SALA ESPECIAL (Discriminar abaixo)
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a este requerimento.
Cesário Lange, de de
Assinatura do Candidato





ANEXO IV

REQUISITOS DE APLICAÇÃO - PROVA PRÁTICA

I – FALTAS ELIMINATÓRIAS	
Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo estabelecido	
Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga	
Transitar em contramão de direção	
Provocar acidente durante a realização do exame	
Perder o controle da direção do veículo em movimento	
Exceder a velocidade regulamentada para a via	
II – FALTAS GRAVÍSSIMAS (15 pontos)	Faltas
Avançar sobre o meio-fio	
Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória	
Não completar a realização de todas as etapas do exame no tempo determinado	
Avançar a via preferencial	
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima	
III – FALTAS GRAVES (10 pontos)	Faltas
Desobedecer à sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito	
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção	
Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veiculo	
Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele	
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinaliza-la incorretamente	
Não usar devidamente o cinto de segurança	
Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave	
IV – FALTAS MÉDIAS (5 pontos)	Faltas
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre	
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação do veículo ou do clima	
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início do exame	
Fazer a conversão incorretamente	
Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido	
Desengrenar o veículo nos declives	
Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias	
Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens	
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro	
Littral has curvas com a engrenagem de tração do verculo em ponto heutro	
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso	
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média	
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média V – FALTAS LEVES (2 pontos)	Faltas
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média V – FALTAS LEVES (2 pontos) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado	Faltas
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média V – FALTAS LEVES (2 pontos) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado Ajustar incorretamente o banco, espelhos e retrovisores do veículo destinado ao condutor	Faltas
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média V – FALTAS LEVES (2 pontos) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado Ajustar incorretamente o banco, espelhos e retrovisores do veículo destinado ao condutor Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veiculo engrenado e em movimento	Faltas
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média V – FALTAS LEVES (2 pontos) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado Ajustar incorretamente o banco, espelhos e retrovisores do veículo destinado ao condutor Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veiculo engrenado e em movimento Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veiculo	Faltas
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média V – FALTAS LEVES (2 pontos) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado Ajustar incorretamente o banco, espelhos e retrovisores do veículo destinado ao condutor Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veiculo engrenado e em movimento Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veiculo Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	Faltas
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média V – FALTAS LEVES (2 pontos) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado Ajustar incorretamente o banco, espelhos e retrovisores do veículo destinado ao condutor Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veiculo engrenado e em movimento Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veiculo Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro	Faltas
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média V – FALTAS LEVES (2 pontos) Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado Ajustar incorretamente o banco, espelhos e retrovisores do veículo destinado ao condutor Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veiculo engrenado e em movimento Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veiculo Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada	Faltas





ANEXO V - CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Câmara Municipal de Cesário Lange e da comissão ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

ATIVIDADES / ATOS	DATA
Publicação do Edital	30/06/2019
Período de Impugnação do Edital	01/07 e 02/07
Período de Inscrições	01/07/2019 a 14/07/2019
Publicação das Incrições Deferidas/Indeferidas e Confirmação do Local e Horário das Provas Objetivas	21/07/2019
Período de Interposição de Recursos das Inscrições Deferidas/Indeferidas	22/07 e 23/07
Divulgação do Julgamento dos Recursos, Convocação Para Prova Objetiva e Homologação das Inscrições	28/07/019
Data da Realização das Provas Objetivas	25/08/2019
Divulgação do Gabarito Extraoficial (internet) e Caderno de Questões	26/08/2019
Divulgação do Gabarito Oficial	01/09/2019
Período de Interposição de Recursos referente ao Gabarito Oficial e Cadernos de Questões	02/09 e 03/09
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente ao Gabarito, Cadernos de Questões e Divulgação da Classificação Provisória	08/09/2019
Período de interposição de Recursos referente a Classificação Provisória	09/09 e 10/09
Divulgação do Julgamento dos Recursos referente a Classificação Provisória, Classificação Definitiva Preliminar e convocação para a provas práticas	15/09/2019
Data da Realização das Provas Práticas	29/09/2019
Divulgação das Notas e Classificação Provisória da Prova Prática	06/10/2019
Período de Interposição de Recursos da Classificação Provisória da Prova Objetiva e Prática	07/10 e 08/10
Classificação Definitiva Geral e Homologação Final	13/10/2019